



## DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO DE QUALIDADE

KUHN, Martin<sup>1</sup>  
PUHL, Mário José<sup>2</sup>

### Resumo

Em nossa história da educação a universalização do acesso não vem acompanhada de imediata qualidade. Contudo, tratá-los como fenômenos separados é um contrassenso, pois, todos que a acessam deveriam tem como garantia a sua qualidade. A presente reflexão tem por objetivo discutir a universalização do acesso à escola e a garantia de uma escola de qualidade ou de uma formação humana que se volte à formação cidadã. Estrutura-se em dois movimentos: primeiramente discute o processo da universalização do acesso à escola ou a expansão quantitativa e, num segundo momento, a questão da oferta de uma educação de qualidade. Uma escola de qualidade é aquela que educa para a cidadania crítica e criativa, o que requer qualidade formal e política da educação. Assegurado a acesso, expansão quantitativa, espera-se que a escola se constitua como espaço e tempo de alargamento de horizontes proporcionado pelo contato com o conhecimento, com a cultura, com o trabalho, com a tecnologia, com a ética, com a estética, com a realidade social e política, é um contexto precioso de vivências cidadãs. Educar as crianças, adolescentes e jovens para a cidadania significa, além de educá-los para o conhecimento, para a técnica, para o trabalho, educá-los para a crítica, para a sensibilidade, para a ética. A universalização do acesso e a qualidade daquilo que a escola ensina é possibilidade de um futuro exercício da cidadania.

**Palavras-chave:** Educação de qualidade. Cidadania. Escola. Universalização.

### Abstract

*In our education history universal access is not accompanied by immediate quality. However, treating them as separate phenomena is a nonsense, because everyone who should access is guaranteed its quality. This reflection aims to discuss universal access to school and ensuring a quality school or a human formation that return to civic education. Is structured in two stages: first discusses the process of universalization of access to school or quantitative expansion and, secondly, the issue of supply of quality education. A quality school is one that fosters critical and creative citizenship, which requires formal quality and education policy. Ensuring access, quantitative expansion, it is expected that the school is constituted as space and expansion of time horizons provided by contact with knowledge, with culture, with work, with technology, with ethics with aesthetics, with the social and political reality, it is a precious context of citizen experiences. Educate children, adolescents and young people for citizenship means, as well as educate them to the knowledge, the technique to work, educate them for criticism, for sensitivity to ethics. Universal access and the quality of what the school teaches is the possibility of a future citizenship.*

<sup>1</sup> Mestre em Educação nas Ciências. Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Educação nas Ciências na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Ijuí/RS – Brasil. Bolsista/CAPES. martk@ibest.com.br

<sup>2</sup> Mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania. Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Educação nas Ciências na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Ijuí/RS – Brasil. Bolsista/CAPES. mariopuhl@yahoo.com.br



**Keywords:** *Quality education. Citizenship. School. Universalization.*

## **Introdução**

A universalização da oferta da educação básica já foi à bola da vez, embora muito ainda há a ser feito. No cenário atual mais do que discutir a garantia do acesso e permanência a todos, o desafio centra-se na oferta de uma escola de qualidade ou a promoção de uma educação de qualidade. Em nossa história da educação a universalização não vem acompanhada de imediata qualidade, movimento característico também, em outras nações. Tratar a universalização e qualidade em educação como fenômenos separados é um contrassenso. Assim, falar de educação deveria ser o suficiente, dispensando substantivá-la como com qualidade ou não qualidade. A presente reflexão tem por objetivo discutir os processos de universalização do acesso a escola e sua relação com a garantia de uma escola de qualidade ou de uma formação humana que se volte à formação cidadã, à autonomia, à emancipação e à liberdade.

Tratar da educação, este campo especificamente humano, é assumir a condição de inconclusividade humana. É no princípio da inconclusão do ser “que se funda a educação como processo permanente”, afirma Freire (2011, p. 57). Este trabalho assume este caráter da educação – dos professores, pesquisadores, acadêmicos, alunos – dialogando com os mesmos, a importância da escola como espaço público para a realização das aprendizagens com vistas à constituição da cidadania, a qual dialoga com outros saberes e dimensões humanas. A presente reflexão, portanto, dirige-se aos interessados em pensar a educação, especialmente a professores que se ocupam desse ofício e estudantes em formação inicial para a docência.

Na conduta metodológica, a pesquisa caracteriza-se como teórica, de natureza qualitativa, com fins explicativos. A elaboração e a produção textual decorrem de documentação indireta, por meio de revisão bibliográfica e documental. O método de abordagem à análise e à interpretação das informações é dialético, com procedimentos de investigação de cunho histórico e comparativo.

Configura uma elaboração embasada em estudos de documentos oficiais que apresentam dados relativos à expansão quantitativa da oferta de educação pública no país, bem como os desafios ainda a enfrentar. Esta abordagem está entrecortada por autores que abordam a questão da universalização e seu diálogo com a questão da qualidade. Orienta-se desde uma perspectiva crítica e interpretativa do fenômeno da universalização e da qualidade do ensino brasileiro. Assim pensado a reflexão tem como objetivo de estabelecer as possíveis



faces entre o caráter da universalização da oferta do ensino e a necessária qualidade da instrução.

O texto está estruturado em duas partes: em um primeiro momento discute a expansão quantitativa da educação no Brasil perseguindo a universalização e, em um segundo momento, aborda a questão da qualidade da educação em estreita conexão com a dimensão quantidade. Considera-se que quantidade é base e condição para a qualidade, ou seja, a dimensão da qualidade coloca como prerrogativa a garantia da quantidade. Reconhece-se assim que uma escola de qualidade se constrói assegurando a qualidade formal e política da educação.

### **1 O acesso à escola**

Inicia-se a discussão pelo acesso a escola. No âmbito dos indicadores da frequência líquida<sup>3</sup> da educação básica apresenta-se o seguinte cenário. Os indicadores são do censo de 2009, portanto, há variações para mais em 2014, contudo, ilustram o desafio que ainda temos. Na educação infantil de 0 a 3 anos temos uma taxa de 19% de frequência; de 4 e 5 anos temos uma taxa de frequência de 75%. A etapa do ensino fundamental dos 6 aos 14 anos apresenta uma taxa de frequência de 98%, índice próximo da universalização. O ensino médio, 15 aos 17 anos, apresenta uma taxa de frequência de 75%. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2013) mostram que a taxa de frequência do ensino médio está em torno de 80%.

Certamente a expansão quantitativa deve ser festejada, embora ainda há que se crescer, especialmente em algumas etapas. Sem mencionar os indicadores das modalidades especiais de educação indígena, jovens e adultos, profissional e inclusiva. Se se pode considerar um mérito das políticas de universalização da educação básica do ponto de vista quantitativo, o mesmo não se pode dizer de sua dimensão qualitativa. Embora a própria expansão quantitativa já é um qualificador do avanço na educação brasileira.

A problematização da qualidade sempre esteve presente na educação. A educação ou as políticas educacionais, embora as concepções possam variar e variou em nossa história da educação, de uma forma ou de outra, sempre se ocuparam com a questão da qualidade. O que

---

<sup>3</sup> Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013), é a porcentagem dos estudantes (de um grupo etário) em relação ao total de pessoas (do mesmo grupo etário) que estão matriculados. Por exemplo, da população brasileira de 6 a 14 anos, 98% desses estão matriculados no ensino fundamental. Importante perceber que apesar disso permanece um alto índice de distorção idade/série no ensino fundamental, ou seja, temos muitos alunos com mais de 14 anos nessa etapa. Ou a correspondência idade/série é ainda um enorme desafio ao nosso sistema de ensino.



ocorre, quem sabe isso se deve ao processo crescente de universalização, que há uma intensificação das discussões e proposições em direção à qualidade. Importante ressaltar que por ser um termo polissêmico, este pode ser compreendido a partir de diferentes perspectivas.

Assim, por exemplo, em uma perspectiva de educação que pauta sua ação em estreita articulação entre o mercado de trabalho e educação, a qualidade será entendida como sinônimo de instrumentalização dos sujeitos para o mercado de trabalho ou para a produção. Uma perspectiva de educação crítica, certamente, compreende a qualidade de modo muito diferente, na medida em que coloca em seu horizonte de sentido a liberdade, a autonomia, a emancipação, a cidadania e a justiça social. O que não significa que o horizonte do trabalho ou da vida produtiva não conste em seu projeto de formação. Portanto, temos qualidade e qualidade.

No cenário brasileiro, transparece aquilo que Mariano Enguita (2001), aponta como uma das características dos sistemas de ensino: primeiro a expansão quantitativa e, posteriormente, busca-se a qualidade. Acrescenta ainda que nesta concepção a ampliação quantitativa ajusta-se a rede até então existente. “O processo constitui assim em colocar vinho novo em tonéis velhos, em incorporar todos a um ensino que não havia sido configurado pensando na sociedade em seu conjunto, mas e uma reduzida parte da mesma”, compreende Enguita (2001, p. 97). Nesse sentido, a universalização da educação brasileira, primeiramente foi quantitativa e, na medida em que esta conquista está assegurada, outra meta se torna imprescindível, a da qualidade.

As décadas de 70 e posteriores, do século passado, sem abordar a questão da qualidade do ensino foram fundamentais no processo de universalização do ensino. Uma rápida incursão histórica, Constituição Federal de 1967<sup>4</sup> e a Lei 5.692<sup>5</sup> de 1971 (não se trata de fazer apologia ao período da ditadura civil-militar), mas reconhecer o marco legal que amplia a obrigatoriedade da escola brasileira, permite perceber algumas relações importantes. A ampliação da obrigatoriedade dos 07 aos 14 anos encaminha a educação para frequência obrigatória, o que implica em acesso crescente das classes populares, que até então, estavam distantes da escola e, quando tinham, se voltava à profissionalização. Assim, essa nova população chega de modo crescente à escola, ampliam-se também a reprovação, a evasão e o

---

<sup>4</sup> Conforme Piletti (1998, p. 51) a Constituição Brasileira de 1967 é “a primeira a fazer referência explícita à faixa etária: “O ensino dos 7 aos 14 anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais”” (art. 168, § 3º, II). Contudo, essa obrigatoriedade não significou a ampliação da escola.

<sup>5</sup> De acordo com o pensamento de Piletti (1998, p. 52) a efetiva extensão da obrigatoriedade viria por esta lei. “Portanto, a partir da reforma de 1971, a obrigatoriedade de frequência à escola passou a ser de oito anos”.



abandona. A grande parcela dessa população que chega a escola é excluída, não por não ter condições de aprender, mas por não ter em seu acesso contemplado a sua história, a sua cultura e as suas trajetórias de vida.

É fundamental recordar que a educação consta entre os direitos sociais na nossa Constituição de 1988. Para Carvalho (2011, p. 10), “os direitos sociais permitem às sociedades politicamente organizadas reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos”. O acesso ou expansão quantitativa da escola e a qualidade da educação são condições fundamentais à cidadania ou condições para a vida cidadã. Desta forma, compreende-se que a possibilidade da formação cidadã amplia-se com o acesso a escola e com um ensino de qualidade.

A expansão quantitativa rápida sem uma devida reestruturação da escola e todos os seus processos implica a perda da tão propalada qualidade, da então, escola para poucos. Oferta-se uma escola para muitos, mas com altos índices de fracasso, de reprovação, de evasão e abandono. Esse crescente acesso, em função de sua diversidade, implica à escola a reorganização do currículo, da formação de professores, de novas orientações didáticas e pedagógicas. Como estas dimensões não foram consideradas, o processo de ampliação veio acompanhado pela precarização ou perda da qualidade da escola pública. Se é que ela tinha qualidade ou no mínimo o teor dessa qualidade deveria ser interrogado.

A obrigatoriedade da educação torna-se uma espécie de baliza nesse processo de ampliação. Tal percepção se torna visível pelos índices que cada nível apresenta. A expansão quantitativa e regida pela obrigatoriedade. A Emenda Constitucional nº 59 de 2009<sup>6</sup> amplia a obrigatoriedade da educação brasileira, o que vai obrigar a frequência à escola, o que é sinônimo de ampliação quantitativa. A obrigatoriedade dos 4 aos 17 anos passa a ser a nova referência. Nesse sentido, a década que segue verá a ampliação da educação infantil, 4 e 5 anos, e o ensino médio, dos 15 aos 17 anos, a índices próximos à universalização tal qual o ensino fundamental atualmente. Nesse sentido, a universalização é um fenômeno complexo e num curto escrito, como esse, corre-se o risco da simplificação, o mesmo pode ocorrer com a discussão da qualidade. Quantidade e qualidades são complementares no processo de compreensão da educação brasileira.

A ampliação quantitativa não deveria ter como correspondência a ausência de qualidade. Pelo contrário, quantidade e qualidade são elementos de um mesmo processo, da

---

<sup>6</sup> "Art. 208 [...].

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;



realidade e da vida. Nesse sentido, a ampliação da oferta quantitativa da escola, de forma alguma, deveria ser um limite à qualidade dos processos formativos. Assim, o aumento da oferta em número de acessos à escola ou escola para todos não pode ser sinônimo de precarização.

No âmbito da dimensão quantitativa, extensão de escolaridade em anos escolares; recursos destinados; estrutura material; recursos humanos, entre outros pontos, são imprescindíveis para assegurar alguma qualidade. Mais anos de acesso à escola deveriam ser sinônimos de um retorno mais qualificado para a sociedade, bem como, mais anos de acesso a escolaridade pelos sujeitos, deveria retornar com uma formação mais qualificada (intelectual, ética, produtiva, comunicativa, expressiva, estética) para a vida cidadã, para a participação. Assim, a universalização do acesso a escola, expansão quantitativa, é um primeiro elemento quando se fala de cidadania. Como nos reporta Carvalho (2011), o acesso à educação, àquilo que produzimos de relevante e que merece ser assegurado às novas gerações, além de ser direito, é condição à cidadania<sup>7</sup>.

## 2 A qualidade educacional e cidadã

Na obra “Educação e qualidade”, Pedro Demo, aborda a questão da qualidade em educação. Em toda sua discussão a qualidade está articulada a questão da quantidade, entende essas duas dimensões como complementares na organização da educação. Assim, em uma educação de qualidade requer a qualidade da dimensão quantitativa. Para ele a quantidade, situa-se no âmbito da extensão, assim, “anos de estudo são expressões que acentuam a necessidade quantitativa”, afirma Demo (2001, p. 9), embora, não sejam, necessariamente, sinônimos de qualidade. “*Quantidade, para qualidade, é base e condição. [...] É corpo, tamanho, número, extensão. Como condição, indica que toda pretensão qualitativa passa igualmente pela quantidade, nem que seja como simples meio, instrumento, insumo*” (idem, p.10).

Portanto, a dimensão da qualidade coloca como prerrogativa a quantidade. Qualidade está relacionada com o objetivo da educação ou se o termo é adequado, com o sentido, com os fins que atribuímos à escola. Para Demo a “Qualidade, por sua vez, aponta para a dimensão da *intensidade*. Ter a ver com profundidade, perfeição, principalmente com participação e

---

<sup>7</sup> Na perspectiva de Dallari (1998, p. 14) a “cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social”.



criação. Está mais para o *ser* do que para o *ter*”, destaca Demo (2001, p.11). Ela está relacionada com a expectativa de formação humana, da democracia, da cidadania, da participação, da emancipação e da liberdade, dentre outras dimensões.

É pacífico o entendimento de que toda qualidade demanda elementos quantitativos. Assim, quando falamos de quantidade e qualidade em educação também cabe interrogar qual o sentido desses dois termos. Entende-se aqui por educação a formação humana na perspectiva da cidadania e da emancipação humana, como aponta Adorno (2011). Assim, toda educação deveria ser, necessariamente, de qualidade. Qualidade e educação soam como pleonasmos. Dessa forma, é um contrassenso pensar que é possível pensar em uma educação que não seja de qualidade.

Ao falar de qualidade e educação, Demo (2001, p. 14) se refere a eles com uma dupla compreensão, como qualidade formal e política. Em seu entender a qualidade formal está relacionada com o manejo dos “meios, instrumentos, formas, técnicas, procedimentos. [...] Entre eles, ressaltam manejo e produção de conhecimentos”. Nesse sentido, a qualidade formal está vinculada a questão a qualidade dos meios, dos instrumentos, das formas e dos procedimentos, o que pressupõe que as condições quantitativas estejam asseguradas. A garantia de acesso ao conhecimento, formação humana, processo de extensão, pressupõe que quantitativamente as condições objetivas estejam asseguradas.

A qualidade política refere-se à dimensão dos fins, dos objetivos da educação. Assim, a dimensão da qualidade formal (meios e técnicas) está para a garantia da qualidade política (fins). Para Demo (2001, p. 15) a “qualidade dos meios está em função da ética dos fins. A qualidade dos fins depende da competência dos meios”. Se tomada a garantia do conhecimento (um dos elementos da qualidade formal) está para melhor realizar os fins da educação (qualidade política), ou seja, a formação humana integral, a cidadania, a emancipação, a liberdade. “Assim, uma escola de “qualidade total<sup>8</sup>” supõe necessariamente um professor formal e politicamente adequado, ou seja, bem-formado e bem-remunerado”, finaliza Demo (2001, p.19).

A Resolução CNE/CEB nº 2/2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Médio<sup>9</sup>, orienta a escola em seu sentido. Para assegurá-lo torna-se necessário

<sup>8</sup> O termo qualidade total aqui empregado não assume o conteúdo que caracteriza a discussão da qualidade no campo produtivo-empresarial que foi e é largamente utilizado na avaliação dos processos educativos.

<sup>9</sup> I - atividades integradoras artístico-culturais, tecnológicas e de iniciação científica;

II - problematização como instrumento de incentivo à pesquisa;

III - aprendizagem como apropriação de conhecimentos significativos;

IV - valorização da leitura e escrita em todas as áreas;



# XVII

## Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



[www.unicruz.edu.br/mercosul](http://www.unicruz.edu.br/mercosul)

pensar a dimensão quantitativa, sua qualidade formal (conhecimentos, insumos, estratégias, meios). A formação humana integral, preparação para o mundo do trabalho, para o exercício da cidadania, para a ética, para estética, só será possível se a escola em sua totalidade conspirar para isso.

A qualidade da escola, portanto, requer que os aspectos da estrutura material, humana e pedagógica em extensão estejam assegurados. Nesse sentido, a qualidade perseguida pela educação transita “naturalmente” com a dimensão da quantidade. Por exemplo, a qualidade do ensino articula-se com a quantidade, ou seja, “precisa de anos de estudo, de currículo, de prédios e de equipamentos, mas, sobretudo, de bons professores, de gestão criativa e de ambiente construtivo/participativo, sobretudo de alunos construtivos e participativos” sintetiza Demo (2002, p.21).

Se entre os atributos de uma educação de qualidade se aponta a cidadania, educar para ela se tece nos tênues fios que a vivências cotidianas permitem. A escola, em sua tarefa, tem como fim assegurar que os estudantes tenham acesso ao conhecimento, de forma que este possa compreender a realidade, mas não somente, também que nela possam interferir. A ação educativa, marcada em suas linhas e entrelinhas pela cidadania, deve propor atividades escolares, que facilitem ao sujeito ao mesmo tempo em que aprende os conteúdos escolares permitam o acesso ao conhecimento, que seja capaz de se reconhecer como cidadão. Uma ação educativa cidadã só é possível através de uma formação de professores cidadã. Desvelar os imaginários que constituem o cotidiano da escola, acerca dos alunos e de sua realidade, é ponto de partida para tal pretensão. Para tal as estruturais necessitam estar asseguradas.

---

V - comportamento ético, com reconhecimentos dos direitos humanos e da cidadania;

VI - articulação entre teoria e prática;

VII - integração com o mundo do trabalho;

VIII - utilização das mídias na aprendizagem e construção de novos saberes;

IX - capacidade de aprender, desenvolvendo a autonomia;

X - atividades sociais que estimulem o convívio humano;

XI - avaliação da aprendizagem com processo formativo humano;

XII - acompanhamento da vida escolar dos estudantes;

XIII - ações complementares para superação de dificuldades de aprendizagem;

XIV - reconhecimento e atendimento da diversidade em suas diversas manifestações;

XV - valorização e promoção dos direitos humanos;

XVI - análise e reflexão crítica da realidade brasileira;

XVII - estudo e desenvolvimento de atividades socioambientais;

XVIII - práticas desportivas e de expressão corporal;

XIX - atividades intersetoriais, entre outras, de promoção da saúde física e mental, saúde sexual e saúde reprodutiva, e prevenção do uso de drogas;

XX - produção de mídias nas escolas, promovendo a leitura e análise do papel cultural, político e econômico dos meios de comunicação na sociedade;

XXI - participação social e protagonismo dos estudantes na transformação da escola e da comunidade;

XXII - condições materiais, funcionais e didático-pedagógicas, para que os profissionais da escola efetivem as proposições do projeto (BRASIL, 2012).



Etimologicamente, cidadão deriva de *civis*, palavra de origem latina (criada pela cultura grega) que designava os habitantes das cidades com o pleno direito de participar das discussões e deliberações daquilo que dizia respeito à vida pública, de todos, ao mundo comum. A condição de cidadania está associada à existência forma e real de direitos, das diversas dimensões e à existência de espaços públicos de participação<sup>10</sup>. Direitos de cuja titularidade encontra-se no indivíduo, expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e nos artigos 5º e 14 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2002), e os de titularidade coletiva, expressos na Declaração Universal dos Direitos dos Povos de 1973 e na Carta Magna brasileira (BRASIL, 2002) em seus artigos sexto e outros.

A ideia de cidadania não está limitada a ter legal e juridicamente direitos (restrita ao campo da formalidade), pois limitaria a educação ao mero conhecimento destes direitos sem estabelecer as condições de possibilidade para a sua concretização, ainda que ninguém busca efetivar um direito sem o conhecê-lo. Compreende-se a cidadania que transcenda o estatuto de uma postulação de direitos humanos, formalmente instituídos e da necessidade de uma permanente vigilância para a defesa dos mesmos. A cidadania articula-se com uma sociedade democrática. Uma sociedade democrática é uma sociedade que, além de formalizar direito (individuais e coletivos), perfectibiliza-os. O desafio,

[...] o problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é a sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados (BOBBIO, 2004, p. 15).

A importância e a necessidade da educação que tenha como perspectiva a preocupação da cidadania, ou seja, a potencialização dos indivíduos na futura participação autônoma na vida pública está relacionada com a formação de valores e princípios indispensáveis à vida em sociedade, como a ética, a democracia, a justiça, o bem comum, dentre outros, a articulação entre os projetos individuais e os projetos coletivos<sup>11</sup>. No entanto, este processo requer um plano estabelecido, que no caso educacional é o PNE.

<sup>10</sup> Entende-se por espaços públicos de participação os conselhos setoriais, as audiências públicas, as conferências temáticas, os comitês, dentre outros previstos na Constituição Federal vigente, nos quais os indivíduos debatem e deliberam acerca do que é do mundo comum, pois a democracia requer cidadão e espaços democráticos.

<sup>11</sup> A ideia de projeto abarca duas perspectivas conjuntas: o futuro, prever algo antes de sua efetiva realização e a abertura, às possibilidades de realização. Assume-se a precariedade de cada projeto, dado que a realidade humana é sempre uma possibilidade de ser, de um vir a ser, não determinado e nem sabido de antemão, visto que o campo da ação está o exercício da liberdade e da democracia (da política).



O Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014, p. 9) estabelece as seguintes metas, de forma sintetizada, para os próximos anos, na educação brasileira: “enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania”.

Este PNE estabeleceu um conjunto de metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, as quais dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais, preocupação que dialoga com a dimensão da quantidade educacional. Pertinente à qualidade da educação básica o plano federal de educação esta intencionalidade está manifesta na sétima meta, que assim dispõe:

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

(BRASIL, 2014, p. 31).

Intenta-se elevar a qualidade da educação básica no país, em suas diversas etapas e modalidade articulando duas questões fundamentais: o fluxo escolar e a aprendizagem. O acesso à uma educação de qualidade configura-se, desta forma, como a concretização de um direito humano fundamental, expresso como política pública. Ainda, de acordo com o plano educacional em tela, a forma de aferimento da qualidade é através da avaliação da aprendizagem a ser expressa pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado pelo INEP. Em termos percentuais o PNE, pleiteia sair, em 2015, da nota 5,2 para a 6,0, nos anos iniciais do ensino fundamental, o que equivale a dizer que almeja-se melhorar 15,4% nestes anos. Nos anos finais do ensino fundamental, objetiva melhorar em 17% a qualidade e no ensino médio espera-se aumentar a nota do IDEB em 20,9%.

O PNE afirma que enfrentar a questão da qualidade da educação básica “implica enfrentar a desigualdade social existente no País e assegurar a educação como um dos direitos humanos” (BRASIL, 2014, p. 32), interligada com a articulação dos sistemas de ensino e as escolas, a organização e gestão do trabalho educacional, a melhora das condições de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento dos profissionais da educação. E finaliza



afirmando: “É fundamental ainda definir e implementar dinâmicas curriculares que favoreçam aprendizagens significativas” (idem).

Callai (2012) afirma que a cidadania se vive no lugar. “A partir da escola, da comunidade, pode-se construir os referenciais para que o jovem exercite a construção da cidadania” (idem, p. 4). Conhecer, ser autor das ações, protagonizar a profissão docente, é a possibilidade de constituir identidades cidadãs. “Então, todos são responsáveis pela construção do espaço, todos os homens são capazes de deixar as suas marcas e compreender e batalhar para isso é exercício da cidadania” (idem, p. 3). A educação se constitui em espaço e tempo de formação das novas gerações para a vida em sociedade. A qualidade se confirma, à medida que, os seus referenciais se concretizam na realidade social e na vida.

A concretização da educação como formação humana, como emancipação, como cidadania implica o compromisso da instituição de ensino, ela deve “conspirar”, no bom sentido do termo, para que isto se realize. A gestão escolar, a supervisão, os professores, os alunos, a organização pedagógica, etc., são a possibilidade de realizar a qualidade formal imprescindível à qualidade política. Como afirma Demo (2001), a qualidade formal é imprescindível para a qualidade política, por essa via se educa para a consciência crítica acerca das contradições da realidade.

A necessidade de transmissão da tradição, enquanto cabedal das produções humanas, conhecimentos, saberes, princípios morais, éticos, estéticos e expressivos, justifica a existência da escola. A tradição a ser socializada no contexto educativo escolar pode se tornar problemática quando vinculada a modelos idealizados, dogmáticos, mas, se se situar a tradição como possibilidade de abertura, será também, sinônimo de liberdade. Como compreende Adorno (2011), toda forma de educação que já tem os fins previamente dados, divinos ou humanos, é doutrinária e autoritária, portanto, contrária a uma concepção de educação que se pauta na maioria humana. Nesse sentido, a qualidade formal do conhecimento do qual a escola se ocupa é a possibilidade de qualidade política da educação.

A formação de professores é fundamental à qualidade formal e política da educação. A compreensão de que a educação escolar é um fenômeno sistemático e intencional, afirma Marques (1990), fundada em conjunto de conhecimentos e saberes práticos, teóricos, cabe aos que nela atuam a apropriação/construção desse conjunto de exigências profissionais. Uma educação cidadã que se funda em princípios éticos como a liberdade, a democracia, a justiça, o respeito, a solidariedade, somente acontece se o conjunto de práticas educativas mobilizadas pelo professor no processo de ensino for perpassada por eles. Essas exigências necessitam ser



construídas na formação inicial e continuamente e reconstruídas ao longo da vida profissional. Convém compreender o que se contempla e como ocorre esse processo de construção/apropriação de conhecimentos e saberes da formação que constituirão as identidades docentes cidadãs.

A promoção da formação humana como objetivo da escola, o que inclui uma multiplicidade de aspectos, exige que se organize a instituição para tal fim. As suas características formais e intencionais requerem organização. Para Libâneo (2008, p. 1001), os “processos intencionais e sistemáticos de se chegar a uma decisão e de fazer a decisão funcionar caracterizam a ação que denominamos de *gestão*”. Significa que uma vez estabelecidas metas, objetivos ou fins, embora alguns não gostem dessa palavra, devem-se prover os meios para tal.

Nesse sentido, tanto as ações postas em movimento pela gestão, quanto pela supervisão, quanto pelo professor, quanto pelo aluno, bem como toda a disposição institucional e pedagógica, tem por sentido assegurar processos de ensino e de aprendizagem de qualidade. Nisso reside o trabalho de todos os envolvidos na ação educativa da escola. O aluno, dessa forma, é alguém ativo no processo de aprender, não está isento de responsabilidades e compromissos com o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, ético, expressivo, comunicativo, etc. Para além da letra da lei, a qualidade se realiza nos processos diretos da educação.

### **Considerações finais**

A instituição escolar é o *locus* onde a qualidade da educação se efetiva. É nesse âmbito que o conhecimento produz uma compreensão alargada do mundo. Demo (2011, p. 47) reitera que a educação “é o suporte essencial, porque, no lado formal, instrumenta a pessoa com a habilidade crucial de manejar a arma mais potente de combate que é o conhecimento e, no lado político, alimenta a cidadania”. Nesse sentido, o exercício da cidadania pressupõe pessoas educadas. Assim, uma escola de qualidade é aquela que educa para a cidadania crítica e criativa, “capazes de indicar o rumo histórico, coletivamente pretendido, sobretudo desenvolver, maximamente, a oportunidade histórica disponível” (Ibid). Uma escola de qualidade se constrói assegurando a qualidade formal e política da educação. Para além do conhecimento, as dimensões ética, estética, comunicativa e expressiva, constituem requisitos para esse espaço de formação.



# XVII

## Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

Assim, a escola como espaço e tempo de alargamento de horizontes proporcionado pelo contato com o conhecimento, com a cultura, com o trabalho, com a tecnologia, com a ética, com a estética, com a realidade social e política, é um contexto precioso de vivências cidadãs. Educar as crianças, adolescentes e jovens para a cidadania significa, além de educá-los para o conhecimento, para a técnica, para o trabalho, educá-los para a crítica, para a sensibilidade, para a ética. A universalização do acesso e a qualidade daquilo que a escola ensina é possibilidade de um futuro exercício da cidadania de crianças, adolescentes e jovens.

Educar na perspectiva da afirmação da cidadania requer a capacitação dos indivíduos para sua realização própria e para a participação autônoma, livre nos projetos do mundo comum. Capacidade para participar das proposições, debates e deliberações de projetos societários, nos quais está incluso o projeto educacional das crianças e jovens (ensino básico). Este plano educacional requer ser implementado na escola, espaço público, cuja razão maior de ser é o da realização da aprendizagem de todas e de todos que nela adentram.

### REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

BRASIL. **Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**, 2014. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em: 10 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. 18. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002. Série textos básicos, n. 27.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 2/2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Médio**. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de janeiro de 2012, Seção 1, p. 20.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 13. reimp. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DALLARI, Dalmo A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DEMO, Pedro. **Educação e qualidade**. 6. ed. São Paulo: Papyrus, 2001.

ENGUITA, Mariano. O discurso da qualidade e a qualidade do discurso. In: GENTILLI, Pablo; SILVA, Tomaz Tadeu da. **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 93-110.



# XVII

## Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



[www.unicruz.edu.br/mercosul](http://www.unicruz.edu.br/mercosul)

CALLAI, Helena Copetti. **O estudo do lugar e a cidade na formação docente para a educação cidadã.** Projeto Universal do CNPq. 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 43. ed. 2. reimp. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GHIRALDELLI, Paulo Júnior. **História da educação brasileira.** São Paulo: Cortez, 2006.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. 2013. Série estudos e pesquisas, n. 32. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores\\_Sociais/Sintese\\_de\\_Indicadores\\_Sociais\\_2013/SIS\\_2013.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2013/SIS_2013.pdf) Acesso em: 10 de maio de 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola:** teoria e prática. Goiânia: MF Livros, 2008.

MARQUES, Mário Osório. **Pedagogia:** a ciência do educador. Ijuí: UNIJUÍ, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Coletivos dos Povos.** Mimeo.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.** Mimeo.

PILETTI, Nelson. **Estrutura e funcionamento do ensino fundamental.** 23. ed. São Paulo: Ática, 1998.